

ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitação n.º 2018.01.22.01

Pregão Presencial n.º 2018.01.22.01

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial nº 2018.01.22.01, com data de abertura marcada para o dia 06 de Fevereiro de 2018, a partir das 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/n, Capistrano.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução dos itens abaixo discriminados:

COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Achocolatado em pó: em pó, instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outros componentes que especificam o produto. Acondicionado em embalagem plástica ou folhas de flandres, integra, resistentes e fechadas hermeticamente em embalagens de 1 Kg de peso líquido, contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação, número do lote, registro e data de validade e que atenda todas as especificações técnicas. Data de validade e fabricação mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg e fardo fechado com 10 pacotes.	KG	1.794			
2	Açúcar: Obtido da cana de	KG	7.740			

	<p>açúcar tipo cristal superior, c/ aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, ausência de características que não sejam próprias do produto. Qualidade: c/teor de sacarose mínimo de 99%, umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, acondicionamento em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar a partir da data entrega, de acordo com a NTA-52/53 (Dec.12.486 de 20/10/78); Registro no Ministério da Agricultura. Pacotes de 01 kg e fardos fechados com 30 pacotes.</p>				
3	<p>Arroz Tipo 1: Apresentação do Alimento: ausência de sujidades, parasitoses ou larvas, sem cheiro ou qualquer outra característica não específica do produto; Classificação: classe longo fino, tipo 1, beneficiado, polido. Embalagem: sacos plásticos atóxico, transparente; Peso: 1 kg , acondicionados em fardos com 30 pacotes, lacrado; Teor de Umidade: não superior a 13 %. Complemento: Registro no Ministério da Agricultura. Validade do produto por até 06 meses a contar da</p>	KG	9.850		

(Handwritten signature)

	data de entrega. Quando da amostra, deverá ser apresentado respectivo certificado de classificação vegetal.					
4	Biscoito Doce Tipo Maisena: obtido por amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. Embalagem primária adequada de 400 g, embalagem secundária de papelão resistente, contendo de 08 a 12 Kg, com validade mínima de 06 meses, à partir da data da entrega.	Pacote com 400g	10.105			
5	Biscoito salgado: tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco. Embalados em pacotes de 400 gramas (3x1), acondicionados em caixas de papelão, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas, validade de no mínimo 06	Pacote com 400g	10.105			

	meses.				
6	<p>Carne Moída Bovina Congelada. Obtida da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a Legislação Vigente (Instrução Normativa Nº 83 Anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF. Rotulagem Obrigatória (RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 E IN Nº 83 Anexo II de 21/11/03, LEI Nº10. 674). Embalagem Primária: polietileno atóxico com 500g do produto. Embalagem Secundária: aconicionados em caixa de papelão vedada. Deverão ser entregues em carros refrigerados ou isotérmicos que mantenham a temperatura de transporte em torno de 04 a 12 °C. Data de validade mínima de 180 dias, contada a partir da data da entrega.</p>	Pacote com 500gr	8.640		
7	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO – de 1ª qualidade, embalado a vácuo, acondicionado em</p>	Pacote com 500gr	464		

	<p>embalagem (tipo tijolinho) de 500g, classificação oficial brasileira (tipo 8cob), com o máximo de 15% de grãos PVA (Pretos, verdes e ardidos). Ponto de torra, médio, moagem média fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.</p>				
8	<p>CHARQUE BOVINO: Pacote 500g preparado com carne bovina de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias à partir da data da entrega.</p>	KG	2.040		
9	<p>Colorau: produto obtido a partir de urucum, sem adição de sal, pacotes de 100g, inviolado e livre de impurezas. Validade mínima de 120 dias a partir</p>	Pacote com 100gr	5.850		

	da data de entrega do produto.				
10	Farinha de milho: Pré-cozida, para cuscuz, umidade inferior a 14%, embalada em sacos plásticos de 500g, inviolados e sem mistura. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pacote com 500gr	10.260		
11	Farinha Láctea – cereal para preparo de mingau em embalagem de polipropileno impresso de 400 g. Porção 30 g (04 colheres de sopa rasas), fornece aproximadamente 123 kcal. Mistura rica em vitaminas do complexo B, também deve possuir vitamina A e sais minerais (sódio, cálcio, ferro), validade superior a 06 meses na entrega.	Pacote com 400gr	4.000		
12	FEIJÃO CLASSE BRANCO, GRUPO II, MACASSAR, TIPO I - embalagem primária em pacotes de 1000g, livres de impurezas ou insetos que tornem impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Quando da amostra, deverá ser apresentado respectivo certificado de classificação vegetal.	KG Pacote com 100gr	4.800		
13	Leite de vaca integral em pó: Leite Integral em Pó, mínimo de 26% de gorduras, enriquecido com	Pacote com 200gr	35.652		

	<p>vitaminas e sais minerais. Embalagem aluminizada, resistente, limpa e isenta de ferrugens, insetos e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto tais como lote, fabricação, validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais, cor e cheiro específicos, de fácil diluição e sem adição de açúcar. Pacotes de 200g e acoplados em caixas ou fardos de 10 Kg. Registrado no Ministério da Agricultura.</p>				
14	<p>MACARRÃO – TIPO SPAGUETE - massa de sêmola de trigo, pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote de plástico transparente e resistente ao manuseio com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500g, acondicionados em fardos lacrados de 10 pacotes. Livre de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.</p>	Pacote com 500gr	18.431		
15	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO - produto deve seguir a legislação vigente (RDC Nº. 270 DE 22/09/05</p>	Garrafa com 900ml	1.385		



	<p>– ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Rotulagem Obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação “MANTER EM LOCAL SECO E LONGE DE FONTE DE CALOR” ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC N°. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. Validade mínima de 120 dias quando da entrega do produto. Quando da amostra, deverá ser apresentado respectivo Certificado de Classificação Vegetal.</p>				
16	<p>OVOS – Características Técnicas: ovos de galinha “Tipo Grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixa de papelão, com registro no Ministério de Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.</p>	Bandeja com 30 ovos	2.710		
17	PÃO - TIPO HOT DOG -	Pacote	6.240		



	<p>fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá conter a informação CONTÉM GLÚTEN. O produto deve ter sido fabricado no máximo 1 (um) dia antes da entrega e deve ter a data de fabricação expressa na embalagem primária, Devendo ter validade de 7 (sete) dias. Embalagem com 10 unidades.</p>	com 400gr				
18	<p>Sal refinado: iodado, embalagem primária em pacotes de 1 kg e lotes fechados de 30 kg e sem impurezas. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 – MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a contar da data de entrega do produto.</p>	KG	730			
19	<p>TEMPERO completo, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, embalagem de 300gr contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.</p>	Pote com 300gr	2.598			

	Prazo mínimo de validade de 06 meses a contar da data de entrega do produto.					
20	<p>AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Não deve apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.</p>	Caixa com 500gr	1.720			

COTA RESEVADA ME, EPP e MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
21	<p>Carne Moída Bovina Congelada. Obtida da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a Legislação Vigente (Instrução Normativa Nº 83 Anexo II de 21/11/03 MAPA).</p>	Pacote com 500gr	2.160			

	<p> Registro no SIF. Rotulagem Obrigatória (RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°. 123 de 13/05/04 E IN N° 83 Anexo II de 21/11/03, LEI N°10. 674). Embalagem Primária: polietileno atóxico com 500g do produto. Embalagem Secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada. Deverão ser entregues em carros refrigerados ou isotérmicos que mantenham a temperatura de transporte em torno de 04 a 12 °C. Data de validade mínima de 180 dias, contada a partir da data da entrega. </p>				
22	<p> Leite de vaca integral em pó: Leite Integral em Pó, mínimo de 26% de gorduras, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem aluminizada, resistente, limpa e isenta de ferrugens, insetos e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto tais como lote, fabricação, validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais, cor e cheiro específicos, de fácil diluição e sem adição de açúcar. Pacotes de 200g e </p>	<p> Pacote com 200gr </p>	8.913		

acoplados em caixas ou fardos de 10 Kg. Registrado no Ministério da Agricultura.					
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

DECLARAÇÃO

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, custos e demais despesa que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Fone:

Banco:

Fax:

Agência:

Conta Corrente:

Validade da Proposta: de acordo com o Edital

Prazo de execução contratual: de acordo com o Edital

Local e Data: _____

Identificação



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitação n.º 2018.01.22.01

Pregão Presencial n.º 2018.01.22.01

ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.22.01 - SEB
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR ITEM)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Município de Capistrano**, e segundo as especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência:

COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Achocolatado em pó: em pó, instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outros componentes que especificam o produto. Acondicionado em embalagem plástica ou folhas de flandres, integra, resistentes e fechadas hermeticamente em embalagens de 1 Kg de peso líquido, contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação, número do lote, registro e data de validade e que atenda todas as especificações técnicas. Data de validade e fabricação mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg e fardo fechado com 10 pacotes.		1.794	KG	R\$ 11,51	R\$ 20.648,94
2	Açúcar: Obtido da cana		7.740	KG	R\$ 3,10	R\$ 23.994,00

	<p>de açúcar tipo cristal superior, c/ aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, ausência de características que não sejam próprias do produto. Qualidade: c/teor de sacarose mínimo de 99%, umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, acondicionamento em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar a partir da data entrega, de acordo com a NTA-52/53 (Dec.12.486 de 20/10/78); Registro no Ministério da Agricultura. Pacotes de 01 kg e fardos fechados com 30 pacotes.</p>				
3	<p>Arroz Tipo 1: Apresentação do Alimento: ausência de sujidades, parasitoses ou larvas, sem cheiro ou qualquer outra característica não específica do produto; Classificação: classe longo fino, tipo 1, beneficiado, polido. Embalagem: sacos plásticos atóxico, transparente; Peso: 1 kg , acondicionados em fardos com 30 pacotes, lacrado; Teor de Umidade: não superior a 13 %. Complemento:</p>	9.850	KG	R\$ 3,28	R\$ 32.308,00

	Registro no Ministério da Agricultura. Validade do produto por até 06 meses a contar da data de entrega. Quando da amostra, deverá ser apresentado respectivo certificado de classificação vegetal.					
4	Biscoito Doce Tipo Maisena: obtido por amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. Embalagem primária adequada de 400 g, embalagem secundária de papelão resistente, contendo de 08 a 12 Kg, com validade mínima de 06 meses, à partir da data da entrega.	10.105	Pacote com 400g	R\$ 4,32	R\$ 43.653,60	
5	Biscoito salgado: tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco. Embalados em pacotes de 400 gramas (3x1), acondicionados em caixas de papelão, rico	10.105	Pacote com 400g	R\$ 4,24	R\$ 42.845,20	

	em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas, validade de no mínimo 06 meses.					
6	<p>Carne Moida Bovina Congelada. Obtida da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a Legislação Vigente (Instrução Normativa Nº 83 Anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF. Rotulagem Obrigatória (RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 E IN Nº 83 Anexo II de 21/11/03, LEI Nº10. 674). Embalagem Primária: polietileno atóxico com 500g do produto. Embalagem Secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada. Deverão ser entregues em carros refrigerados ou isotérmicos que mantenham a temperatura de transporte em torno de 04 a 12 °C.</p>	8.640	Pacote com 500gr	R\$ 11,15	R\$ 96.336,00	

	Data de validade mínima de 180 dias, contada a partir da data da entrega.					
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – de 1ª qualidade, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem (tipo tijolinho) de 500g, classificação oficial brasileira (tipo 8cob), com o máximo de 15% de grãos PVA (Pretos, verdes e ardidos). Ponto de torra, médio, moagem média fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.	464	Pacote com 500gr	R\$ 9,79	R\$ 4.542,56	
8	CHARQUE BOVINO: Pacote 500g preparado com carne bovina de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto	2.040	KG	R\$ 28,13	R\$ 57.385,20	

	deverá apresentar validade mínima de 60 dias à partir da data da entrega.					
9	Colorau: produto obtido a partir de urucum, sem adição de sal, pacotes de 100g, inviolado e livre de impurezas. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	5.850	Pacote com 100gr	R\$ 1,15	R\$ 6.727,50	
10	Farinha de milho: Pré-cozida, para cuscuz, umidade inferior a 14%, embalada em sacos plásticos de 500g, inviolados e sem mistura. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	10.260	Pacote com 500gr	R\$ 1,83	R\$ 18.775,80	
11	Farinha Láctea – cereal para preparo de mingau em embalagem de polipropileno impresso de 400 g. Porção 30 g (04 colheres de sopa rasas), fornece aproximadamente 123 kcal. Mistura rica em vitaminas do complexo B, também deve possuir vitamina A e sais minerais (sódio, cálcio, ferro), validade superior a 06 meses na entrega.	4.000	Pacote com 400gr	R\$ 13,75	R\$ 55.000,00	
12	FEIJÃO CLASSE BRANCO, GRUPO II, MACASSAR, TIPO I - embalagem primária em pacotes de 1000g, livres de impurezas ou insetos que tornem impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120	4.800	KG	R\$ 4,59	R\$ 22.032,00	

	<p>dias a partir da data de entrega. Quando da amostra, deverá ser apresentado respectivo certificado de classificação vegetal.</p>					
13	<p>Leite de vaca integral em pó: Leite Integral em Pó, mínimo de 26% de gorduras, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem aluminizada, resistente, limpa e isenta de ferrugens, insetos e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto tais como lote, fabricação, validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais, cor e cheiro específicos, de fácil diluição e sem adição de açúcar. Pacotes de 200g e acoplados em caixas ou fardos de 10 Kg. Registrado no Ministério da Agricultura.</p>	35.652	Pacote com 200gr	R\$ 5,40	R\$ 192.520,80	
14	<p>MACARRÃO - TIPO SPAGUETE - massa de sêmola de trigo, pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote de plástico transparente e resistente ao manuseio com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500g, acondicionados em</p>	18.431	Pacote com 500gr	R\$ 2,51	R\$ 46.261,81	

(Handwritten signature)

	<p>fardos lacrados de 10 pacotes. Livre de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.</p>					
15	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO - produto deve seguir a legislação vigente (RDC N°. 270 DE 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Rotulagem Obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "MANTER EM LOCAL SECO E LONGE DE FONTE DE CALOR" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC N°. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. Validade mínima de 120 dias quando da entrega do produto. Quando da amostra, deverá ser apresentado respectivo</p>	1.385	1.385	Garrafa com 900ml	R\$ 4,96	R\$ 6.869,60



	Certificado de Classificação Vegetal.					
16	OVOS – Características Técnicas: ovos de galinha “Tipo Grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixa de papelão, com registro no Ministério de Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.		2.710	Bandeja com 30 ovos	R\$ 16,48	R\$ 44.660,80
17	PÃO - TIPO HOT DOG - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá conter a informação CONTÉM GLÚTEN. O produto deve ter sido fabricado no máximo 1 (um) dia antes da entrega e deve ter a data de fabricação expressa na embalagem primária. Devendo ter validade de 7 (sete) dias. Embalagem com 10 unidades.		6.240	Pacote com 400gr	R\$ 4,75	R\$ 29.640,00
18	Sal refinado: iodado, embalagem primária em pacotes de 1 kg e lotes fechados de 30 kg e sem impurezas. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 – MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a		730	KG	R\$ 1,09	R\$ 795,70



	contar da data de entrega do produto.					
19	TEMPERO completo, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, embalagem de 300gr contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Prazo mínimo de validade de 06 meses a contar da data de entrega do produto.		2.598	Pote com 300gr	R\$ 4,74	R\$ 12.314,52
20	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Não deve apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.		1.720	Caixa com 500gr	R\$ 8,31	R\$ 14.293,20

COTA RESEVADA ME, EPP e MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	---------------	-------	------	------	----------------	--------------

21	<p>Carne Moída Bovina Congelada. Obtida da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a Legislação Vigente (Instrução Normativa Nº 83 Anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF. Rotulagem Obrigatória (RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 E IN Nº 83 Anexo II de 21/11/03, LEI Nº10. 674). Embalagem Primária: polietileno atóxico com 500g do produto. Embalagem Secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada. Deverão ser entregues em carros refrigerados ou isotérmicos que mantenham a temperatura de transporte em torno de 04 a 12 °C. Data de validade mínima de 180 dias, contada a partir da data da entrega.</p>	2.160	Pacote com 500gr	R\$ 11,15	R\$ 24.084,00
22	<p>Leite de vaca integral em pó: Leite Integral em Pó, mínimo de 26% de</p>	8.913	Pacote com 200gr	R\$ 5,40	R\$ 48.130,20

<p>gorduras, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem aluminizada, resistente, limpa e isenta de ferrugens, insetos e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto tais como lote, fabricação, validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais, cor e cheiro específicos, de fácil diluição e sem adição de açúcar. Pacotes de 200g e acoplados em caixas ou fardos de 10 Kg. Registrado no Ministério da Agricultura.</p>					
--	--	--	--	--	--

1.0 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 47 DESTA LEI COMPLEMENTAR 147/14, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.0 OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: PARA CADA ITEM A DIVISÃO COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA – A Cota Principal corresponde a 80% (Oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital e a Cota Reservada a 20 % (Vinte por Cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

2.1 Para a Cota Principal poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido neste termo de referencia e Edital.

2.2 Para a Cota Reservada Só poderão participar exclusivamente Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.



2.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.0 DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado por meio eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega/recebimento do objeto contratual, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, bem como das certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e provas de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pela Receita Federal e FGTS.

4.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação será consignada na seguinte dotações orçamentárias nº 04 01 12 368 0014 2.038. Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00, com recursos do Governo Federal / PNAE / PNAC / PNAP / AEE / EJA / Mais Educação e Erário Municipal, relativa ao ano 2018, consignável no orçamento dos anos subseqüentes.

5.0 DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL: o objeto contratual deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras, **que será emitida semanalmente para os itens perecíveis e mensalmente para os demais itens**, de conformidade com as especificações e quantitativos solicitados pelo Contratante, no Almojarifado Central da Secretaria de Educação Básica, na Rua Tomaz Nunes Cavalcante, S/N – Centro – Capistrano – Ce. Para os itens 6 e 21 a entrega deverá ser realizada até 24hs após o recebimento da Ordem de Compras e deverá também ser entregue no Almojarifado Central da Secretaria de Educação Básica, na Rua Tomaz Nunes Cavalcante, S/N – Centro – Capistrano – Ce.

[Handwritten Signature]

III - DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitação n.º 2018.01.22.01

Pregão Presencial n.º 2018.01.22.01

A....., inscrita no CNPJ n.º
....., DECLARA, para cumprimento do previsto no Inciso VII, do Art.4 da Lei n.º 10.520/2002, e para os fins do Pregão Presencial n.º 2018.01.22.01, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

Assinatura (Representante Legal)
Carimbo
CNPJ

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Processo Licitação n.º 2018.01.22.01

Pregão Presencial n.º 2018.01.22.01

(NOME _____ DA _____ EMPRESA)
_____, sediada _____ CNPJ _____ No _____
_____, (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
Assinatura (Representante Legal)
Carimbo
CNPJ



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Processo Licitação n.º 2018.01.22.01
Pregão Presencial n.º 2018.01.22.01

DECLARAÇÃO

A.....inscrita no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº SSP/..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

.....
Assinatura (representante legal)
Carimbo
CNPJ

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

Processo Licitação n.º 2018.01.22.01
Pregão Presencial n.º 2018.01.22.01

_____ (Nome da Empresa), CNPJ
Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____,
Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão N.º _____, DECLARA,
que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções
técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art
9º da Lei 8666/93).

Local e data

Assinatura (Representante Legal)

Carimbo
RG
CPF
CNPJ



ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitação n.º 2018.01.22.01
Pregão Presencial n.º 2018.01.22.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.01.22.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade nº _____, órgão
expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em
referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS,
manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor
recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa
Carimbo
CNPJ

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Processo Licitação n.º 2018.01.22.01

Pregão Presencial n.º 2018.01.22.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO
ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
BÁSICA, E _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – Capistrano – Ce, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pela Secretária da Educação Básica, a Sra _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, com sede em _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por (nome e CPF), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Presencial nº 2018.01.22.01, Prefeitura Municipal de Capistrano, devidamente homologada pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste contrato importa no montante global de R\$----- (-----), correspondente aos itens _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto Licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

6.1 - A Contratada deverá entregar o objeto contratual no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras, **que será emitida semanalmente para os itens perecíveis e mensalmente para os demais itens**, de conformidade com as especificações e quantitativos solicitados pelo Contratante, no Almoxarifado Central da Secretaria de Educação Básica, na Rua Tomaz Nunes Cavalcante, S/N – Centro – Capistrano – Ce.

6.1.1 – Para os itens 6 e 21 a entrega deverá ser realizada até 24hs após o recebimento da Ordem de Compras e deverá também ser entregue Almoxarifado Central da Secretaria de Educação Básica, na Rua Tomaz Nunes Cavalcante, S/N – Centro – Capistrano – Ce.

6.2 - O pagamento será efetuado por meio eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega/recebimento do objeto contratual, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, bem como das certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e provas de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pela Receita Federal e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e, ainda:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, em conformidade com o estabelecido neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a executar o objeto contratual de conformidade com as condições do Edital e em conformidade com o estabelecido na proposta e, ainda:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos fiscais e parafiscais, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do presente contrato, especialmente as de caráter trabalhista, tributário e previdenciário.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 dias úteis nos casos de advertência;

b) 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano

Subcláusula Segunda - Os valores das multas referidas neste Contrato serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Terceira - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

Subcláusula Quarta - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação será consignada na seguinte dotação orçamentária nº 04 01 12 368 0014 2.038. Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00, com recursos do Governo Federal / PNAE / PNAC / PNAP / AEE / EJA / Mais Educação e



Erário Municipal, relativa ao ano 2018, consignável no orçamento dos anos subsequentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Capistrano, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capistrano, Ce, de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

ANEXO IX

DETERMINAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 032, PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 15.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.01.22.01

CGPAE/DIRAE/FNDE, de janeiro de 2007.

Cumprir o que determina o Parágrafo 4º do artigo 15, da Resolução nº 032, de 10/08/2006, que estabelece a obrigatoriedade de o fornecedor apresentar ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

Ref.: Pregão Presencial n.º 2018.01.22.01

Declaro para fins de participação em processo licitatório e sob penas da Lei, que a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, tem plena submissão às condições deste Edital e que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme os termos do inciso IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa e cargo

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome _____ /razão _____
social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou
empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum
dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Capistrano, _____ de _____ de 2018.